

Maximiano Augusto da Silva Barradas — exonerado como requereu do lugar de contador da comarca de Rio Maior.

Cândido Augusto Gonçalves da Silva e José António de Oliveira Simões — nomeados respectivamente, juiz de paz e substituto do distrito de Valença, comarca do mesmo nome.

Domingos Manuel de Moraes — nomeado juiz de paz do distrito de Cantanhede, comarca de Vieira.

José Soares de Sá — nomeado substituto do juiz de paz do distrito da Feira, comarca do mesmo nome.

Exonerado o escrivão do juiz de paz do distrito de Moreira, comarca de Fafe — nomeado para este lugar, Manuel Joaquim da Silva Peixoto.

Manuel Rodrigues Pita, oficial de diligências do julgado municipal do carregal do Sal — declarado nos termos de ser substituído, por incapacidade física permanente.

José da Encarnação Lopes Pelaio, escrivão notário substituto do primeiro ofício da comarca de Alcobaça — nomeado escrivão do quarto ofício da mesma comarca.

Rafael Teixeira, ex-escrivão notário substituto do extinto primeiro ofício da comarca de Valença — nomeado escrivão notário substituto do primeiro ofício da comarca de Alcobaça.

Licenças de que foram pagos os respectivos emolumentos:

Março 29

Aníbal César Machado Felicíssimo, escrivão na comarca de Nisa — trinta dias.

Abri 9

Domingos Tarroso Júnior, escrivão na comarca de Arariajós — trinta dias.

José Maria da Silva Carneiro, contador na comarca de Coruche — sessenta dias, por motivo de doença.

Por ter saído com inexatidão no *Diário do Governo* de 6 de Abril corrente, novamente se publica o seguinte despacho:

Março 30.

José Augusto Juzarte dos Santos, contador na comarca da Figueira da Foz — sessenta dias de licença, por motivo de doença, podendo gozá-los fora do país. (Pague os respectivos emolumentos).

Ficam avisados os candidatos ao lugar de guarda de 2.ª classe da Penitenciária Central de Lisboa para se apresentarem no edifício deste estabelecimento às doze horas do dia 18 do corrente, a fim de se proceder ao respectivo exame médico.

2.ª Repartição

Abri 15

Decreto transferindo dos juízes de paz do concelho de Castelo de Paiva, para o juiz de direito da comarca do mesmo nome, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.

Direcção Geral da Justiça, em 15 de Abril de 1912. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Despacho efectuado em 18 de corrente

Sob proposta do Ministro da Justiça e nos termos dos artigos 48.º, 100.º, 146.º, 147.º e 148.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar:

Artigo 1.º Fica proibido o presbítero Augusto Ramos dos Santos, pároco da freguesia de S. Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, de residir durante seis meses dentro dos limites do referido concelho, além de perder os benefícios materiais do Estado.

Art. 2.º É-lhe concedido o prazo de cinco dias, a contar da publicação deste decreto no *Diário do Governo*, para sair do referido concelho.

Paços do Governo da República, em 13 de Abril de 1912. — *Manuel de Arriaga*. — *António Caetano Matreira Júnior*.

Declarado sem efeito o decreto de 2 de Março último, que concedeu à Associação Cultural da freguesia de Aldeia Galega da Merceana, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa, a capela da Piedade, com as suas dependências e anexos, sita na referida localidade.

Direcção Geral dos Eclesiásticos, em 15 de Abril de 1912. — O Director Geral, *José Caldas*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º São isentas de direitos de importação na metrópole as frutas verdes e sêcas produzidas nas colônias.

Art. 2.º É incluído o auanaz no artigo 22.º da classe 3.ª dos direitos de consumo em Lisboa.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Finanças o faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 13 de Abril de 1912. — *Manuel de Arriaga*. — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

No processo n.º 864, da responsabilidade de Francisco Augusto Cabral, encarregado da estação telegráfico-postal de Celorico da Beira, no período decorrido de 1 de Julho de 1909 a 30 de Junho de 1910, proferiu-se o seguinte acórdão, do que foi relator o Ex.º Sr. vogal João Evangelista Pinto de Magalhães.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 10, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrita aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 40:636\$161
e o crédito em réis 40:557\$981
com o saldo de réis 78\$905 40:636\$886

Saldo a favor do responsável \$725

Julgam a Francisco Augusto Cabral, pela sua gerência de encarregado da estação telegrafo-postal de Celorico da Beira, no período decorrido de 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, credor à Fazenda Pública da quantia de 725 réis, que entregou a mais em rendimento postal, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.

Lisboa, 23 de Março de 1912. — *João Evangelista Pinto de Magalhães*, relator = *António Aresta Branco* = *José Tristão Paes de Figueiredo*. — Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 27 de Março de 1912. — *Bernardo de Figueiredo Ferro Freire*, chefe de secção, servindo de chefe da repartição.

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 885. — Relator o Ex.º Vogal Manuel de Sousa da Câmara. — Responsável Luís de Sousa Moraes, na qualidade de recebedor do concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, desde 1 de Julho de 1905 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 23 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança Tesouro 16:965\$824
Documentos de cobrança de corpos administrativos 5:046\$101

Documentos de cobrança da Câmara 4:024\$666

Valores selados 5:950\$978

Dinheiro do Tesouro 1:488\$348

Dinheiro da Câmara 611\$681

Total — Réis 34:087\$598

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 891. — Relator o Ex.º Vogal António Aresta Branco. — Responsável José de Sousa Grade Calado, na qualidade de recebedor do concelho da Golegã, distrito de Santarém, desde 1 de Julho de 1904 até 30 de Junho de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 23 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro 25:579\$748
Documentos de cobrança de corpos administrativos 7:101\$529

Valores selados 4:747\$880

Dinheiro do Tesouro 1:453\$355

Dinheiro da Câmara 313\$646

Total — Réis 39:196\$158

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 921. — Relator o Ex.º Vogal Sebastião Augusto Nunes da Mata. — Responsável Bento Miguel Ribeiro de Aguiar, na qualidade de recebedor do concelho de Marco de Canavezes, desde 1 de Julho de 1901 até 30 de Junho de 1903, foi julgado quite por acórdão definitivo de 30 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro 16:144\$993

Documentos de cobrança de corpos administrativos 1:384\$179

Documentos de cobrança de conventos suprimidos 858\$971

Documentos de cobrança da Câmara Municipal 623\$258

Valores selados 6:124\$213

Dinheiro do Tesouro 695\$381

Dinheiro da Câmara Municipal 565\$119

Total — Réis 25:887\$114

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 888. — Relator o Ex.º Vogal António Aresta Branco. — Responsável Alfredo César Henriques, na qualidade de recebedor do concelho de Tôrres Novas, desde 1 de Julho de 1902 até 30 de Junho de 1903, foi julgado quite por acórdão definitivo de 23 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro 33:341\$225

Documentos de cobrança de corpos administrativos 18:619\$702

Documentos de cobrança de conventos suprimidos 504\$159

Valores selados 8:199\$088

Dinheiro 163\$135

Total — Réis 55:830\$309

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 859. — Relator o Ex.º Vogal João Evangelista Pinto de Magalhães. — Responsável José Joaquim do Carmo, na qualidade de recebedor do concelho de Nelas, desde 1 de Julho de 1905 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 23 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro 8:560\$315

Documentos de cobrança dos corpos administrativos 2:170\$599

Valores selados 3:481\$622

Dinheiro 1:092\$781

Total — Réis 15:305\$317

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 889. — Relator o Ex.º Vogal João José Dinis. — Responsável Bernardo da Costa Godinho de Sampaio e Melo, na qualidade de recebedor do concelho de Ceia, desde 1 de Julho de 1907 até 30 de Junho de 1908, foi julgado quite por acórdão definitivo de 23 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro 12:028\$802

Documentos de cobrança de corpos administrativos 6:202\$108

Valores selados 5:693\$953

Dinheiro 376\$958

Total — Réis 24:301\$821

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 920. — Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara. — Responsável Nicolau Osório Pereira Negrão, na qualidade de recebedor do concelho de Sinfões, desde 1 de Julho de 1902 até 30 de Junho de 1904, foi julgado quite por acórdão definitivo de 30 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro 12:452\$882

Documentos de cobrança de corpos administrativos 3:988\$647

Documentos de cobrança de conventos suprimidos 88\$800

Documentos de cobrança da Câmara Municipal 2:871\$137

Valores selados 9:829\$632

Dinheiro do Tesouro 5:720\$946

Dinheiro da Câmara Municipal 314\$486

Total — Réis 35:266\$530

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 918. — Relator o Ex.º Vogal João José Dinis. — Responsável João Pedro Peixoto, na qualidade de recebed